



Diário Oficial de Palmas

ANO XI
SEXTA-FEIRA
24 DE JULHO DE 2020
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
2.538

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	1
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	1
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	1
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	2
SECRETARIA DA SAÚDE.....	3
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	6
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	6
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	7

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.927, DE 24 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a prorrogação do estabelecido no Decreto nº 1.920, de 10 de julho de 2020, conforme específica.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de mitigar a disseminação da Covid-19 em razão dos elevados riscos à saúde pública,

DECRETA:

Art. 1º É prorrogado, até 6 de agosto de 2020, o estabelecido no Decreto nº 1.920, de 10 de julho de 2020, que determina o fechamento de todos os segmentos comerciais, na forma que específica, no território do município de Palmas, para o enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus (Covid-19), e dá outras providências.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de julho de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 450, DE 24 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado JETRO SANTOS MARTINS do cargo de

Diretor de Média e Alta Complexidade – DAS-4, da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 27 de julho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de julho de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE FINANÇAS

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA.

Requerente	CPF/CNPJ	Auto de Infração/ Exigência Tributária	Processo	Sentença de Instância Única
JBE EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	33.867.097/0001-93	ITBI	2019102369	Conhecer da Reclamação e, no mérito, julgar-lhe procedente em parte, acolhendo os laudos de avaliação para reduzir os valores originários das NL 6416 a R\$ 7.140,00 (sete mil cento e quarenta reais) e a NL 6417 a R\$ 22.520,00 (vinte e dois mil, quinhentos e vinte reais).

Palmas, 21 de julho de 2020.

Carlos Augusto Mecenas Martins
Secretário Executivo

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 081/2020/SEISP, DE 17 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10 e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 094/2020, firmado com a empresa Viaseg Montagem e Instalação de Sinalização Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.327.422/0001-13, Processo nº 2020022338, que tem por objeto a contratação de empresa para eventual fornecimento de

materiais e dispositivos auxiliares, destinados à sinalização viária (horizontal e vertical), para atender as demandas do Município.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA
FISCAL	Benevalbner Almeida de Oliveira	413028705
SUPLENTE	Rafael Moreira Dias	155921

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à Contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de julho de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 17 dias do mês de julho de 2020.

Antonio Trubulsi Sobrinho
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

UNIDADES EDUCACIONAIS

ERRATA

AACE da Escola Municipal Thiago Barbosa, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no Resultado de Licitação Tomada de Preços de aquisição de gêneros alimentícios nº 001/2020, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 2.515 de 23 de junho de 2020, pág.07/08.

Onde se lê:

BRISA CORP EIRELI-EPP, com o valor de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) e PRAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA-ME, com o valor de R\$ 12.933,30 (doze mil novecentos e trinta e três reais e trinta centavos);

Leia-se:

BRISA CORP EIRELI-EPP, com o valor de R\$ 1.868,00 (um mil oitocentos e sessenta e oitocentos reais) e PRAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA-ME, com o valor de R\$ 12.888,40 (doze mil oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos);

Palmas/TO, em 24 de julho de 2020.

Flávio Facundes Dias
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 013/2020

PROCESSO: 2020008584.

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACCEI do CMEI Sonho Encantado

CONTRATADA: MARCO ANTONIO SILVA CARNEIRO - ME

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e pedagógico

VALOR TOTAL: R\$ 10.619,53 (Dez mil seiscentos e dezenove reais e cinquenta e três centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003

Processo: 2020008584.RECURSO: PROGRAMA DE TRABALHO:

03.2900.12.361.1109.2732.03.2900.12365.11.0927.2722.03.2900.12.367.1109.4558

II - NATUREZAS DE DESPESAS: 33.50.30,33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; III -FONTES: 0020.030 e 010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2020.

SIGNATÁRIOS: ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil

Sonho Encantado, por sua representante legal a Srª: Valéria Pereira

Lacerda, inscrita no CPF: 002.066.131-21 e portadora do RG nº

351.320 SSP/TO. Empresa: MARCO ANTONIO SILVA CARNEIRO

- ME, inscrita no CNPJ: 16.750.045/0001-13, por meio do seu

representante legal o Sra. ANTONIO SILVA CARNEIRO, inscrita

no CPF: 821.184.853-87, portador do RG nº 82461797-5- SSP/MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2020

PROCESSO Nº: 2020015378

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: CARTA-CONVITE

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO

INTEGRAL EURIDICE FERREIRA DE MELLO

CONTRATADA: GUEDES FAB. DE MOVEIS PLANEJADOS –

EIRELI

OBJETO: Aquisição de móveis planejados

VALOR TOTAL: R\$ 122.160,00 (Cento e vinte e dois mil cento e sessenta reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2020015378

RECURSOS: Programa de trabalho: 12.361.1109.3059;

NATUREZA DA DESPESA: 44.50.52; Fonte: 002000361.003040361 e 003090040.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2020

DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2020

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO

INTEGRAL EURIDICE FERREIRA DE MELLO, por sua

representante legal a Srª. Márcia Aparecida Collaviti, inscrita no CPF

nº 401.995.093-87, RG nº 113.412, SSP/TO. Empresa GUEDES

FAB. DE MOVEIS PLANEJADOS – EIRELI, inscrita no CNPJ nº

34.992.336/0001-08, por meio de seu representante legal o Sr.

Célio Alves Guedes, inscrito no CPF nº 858.500.046-53 e portador

do RG nº 6.675.196, SSP/MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO

Prefeita de Palmas

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS

Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA Nº 739/SEMUS/GAB/DEXFMS, 24 DE JULHO DE 2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, com fundamento no art. 5º, inciso XXV, da Constituição Federal e art. 3º, inciso VII, da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas; o art. 32 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90, e em conformidade com o Decreto Municipal nº 1.447, de 24 de agosto de 2017 e demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO o art. 196 da Constituição Federal da República que garante a todos os cidadãos o direito à saúde, dever do Estado sendo assegurado por meio de políticas públicas, garanta o acesso efetivo, universal e igualitário das ações e serviços de saúde.

CONSIDERANDO a declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.072, de 21 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pela Covid-19 (novo Coronavírus) – Codificação Brasileira de Desastre 1.5.1.1.0, e adota outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.856, de 14 de março de 2020, que declara situação de emergência em saúde pública no município de Palmas e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo coronavírus (COVID-19), conforme específica.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.862, de 22 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública, no município de Palmas, em razão da pandemia decorrente do COVID-19.

CONSIDERANDO a obrigatoriedade dos Gestores Públicos de zelar pela predominância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade, eficiência e eficácia, zelando pelo bem maior a vida.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde de Palmas publicou o extrato do Edital de Chamamento Público para Credenciamento de empresas jurídicas para prestação de serviço no atendimento médico hospitalar em leitos clínicos no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.529.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde de Palmas encaminhou Ofício Circular Nº 31/2020/SEMUS/GAB/DMAC, de 14 de julho de 2020, comunicando sobre a publicação do Extrato do Edital, para todos os estabelecimentos com Sede em Palmas e que possuem Leitos Clínicos cadastrados no CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimento em Saúde.

CONSIDERANDO que houve somente uma proposta de credenciamento de Leitos Clínicos, no entanto fora dos termos do Edital.

CONSIDERANDO que na data de hoje (24/07/2020), nas UPAS de Palmas, temos pacientes aguardando transferência para leitos hospitalares.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º, inciso VII, da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, na qual possibilita como medida para enfrentamento do Novo coronavírus (COVID-19), a requisição de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º do Decreto 1.856, de 14 de março de 2020, no qual estabelece as medidas a serem adotadas ao enfrentamento do Novo coronavírus (COVID-19), dentre estas a requisição de Bens e Serviços de pessoas naturais e jurídicas, sendo garantido o pagamento posterior de indenização justa.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 1.447, de 24 de agosto de 2017, que delega ao Secretário Municipal da Saúde a competência para expedir ato de Requisição Administrativa de bens e serviços, no âmbito da gestão municipal do Sistema único de Saúde de Palmas.

CONSIDERANDO o princípio da Supremacia do Interesse Público e da dignidade da pessoa humana.

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade da Requisição de Leitos Clínicos para atendimento exclusivo de pacientes com suspeita ou casos confirmados da COVID-19 no Município de Palmas, que necessitem de internação em decorrência de complicações no quadro clínico.

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada, através da presente Portaria, a intervenção do Poder Público na iniciativa privada através do instituto da Requisição Administrativa pela Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, a fim de adotar medidas urgentes e extremamente necessárias ao combate do vírus SARS-CoV-2, causador da infecção COVID-19.

Art. 2º A Secretaria Municipal da Saúde REQUISITA AO HOSPITAL PALMAS MEDICAL, 9 (NOVE) LEITOS CLÍNICOS para uso de acordo com a demanda do Município de Palmas, com a garantia do pagamento semanal, correspondente a utilização dos mesmos, sendo o valor a ser pago pela diária do leito R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais).

Parágrafo Único. Este valor representa a média das cotações realizadas anteriormente no processo de credenciamento dos leitos clínicos publicado pela Prefeitura de Palmas.

Art. 3º A requisição ora determinada será processada mediante correspondente e justa indenização à empresa requisitada.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 24 dias do mês de julho de 2020.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 740/SEMUS/GAB/DEXFMS, 24 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, com fundamento no art. 5º, inciso XXV, da Constituição Federal e art. 3º, inciso VII, da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80,

inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas; o art. 32 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90, e em conformidade com o Decreto Municipal nº 1.447, de 24 de agosto de 2017 e demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO o art. 196 da Constituição Federal da República que garante a todos os cidadãos o direito à saúde, dever do Estado sendo assegurado por meio de políticas públicas, garanta o acesso efetivo, universal e igualitário das ações e serviços de saúde.

CONSIDERANDO a declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.072, de 21 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pela Covid-19 (novo Coronavírus) – Codificação Brasileira de Desastre 1.5.1.1.0, e adota outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.856, de 14 de março de 2020, que declara situação de emergência em saúde pública no município de Palmas e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo coronavírus (COVID-19), conforme específica.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.862, de 22 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública, no município de Palmas, em razão da pandemia decorrente do COVID-19.

CONSIDERANDO a obrigatoriedade dos Gestores Públicos de zelar pela predominância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade, eficiência e eficácia, zelando pelo bem maior a vida.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde de Palmas publicou o extrato do Edital de Chamamento Público para Credenciamento de empresas jurídicas para prestação de serviço no atendimento médico hospitalar em leitos clínicos no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.529.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde de Palmas encaminhou Ofício Circular Nº 31/2020/SEMUS/GAB/DMAC, de 14 de julho de 2020, comunicando sobre a publicação do Extrato do Edital, para todos os estabelecimentos com Sede em Palmas e que possuem Leitos Clínicos cadastrados no CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimento em Saúde.

CONSIDERANDO que houve somente uma proposta de credenciamento de Leitos Clínicos, no entanto fora dos termos do Edital.

CONSIDERANDO que na data de hoje (24/07/2020), nas UPAS de Palmas, temos pacientes aguardando transferência para leitos hospitalares.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º, inciso VII, da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, na qual possibilita como medida para enfrentamento do Novo coronavírus (COVID-19), a requisição de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º do Decreto 1.856, de 14 de março de 2020, no qual estabelece as medidas a serem adotadas ao enfrentamento do Novo coronavírus (COVID-19), dentre estas a requisição de Bens e Serviços de pessoas naturais

e jurídicas, sendo garantido o pagamento posterior de indenização justa.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 1.447, de 24 de agosto de 2017, que delega ao Secretário Municipal da Saúde a competência para expedir ato de Requisição Administrativa de bens e serviços, no âmbito da gestão municipal do Sistema Único de Saúde de Palmas.

CONSIDERANDO o princípio da Supremacia do Interesse Público e da dignidade da pessoa humana.

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade da Requisição de Leitos Clínicos para atendimento exclusivo de pacientes com suspeita ou casos confirmados da COVID-19 no Município de Palmas, que necessitem de internação em decorrência de complicações no quadro clínico.

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada, através da presente Portaria, a intervenção do Poder Público na iniciativa privada através do instituto da Requisição Administrativa pela Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, a fim de adotar medidas urgentes e extremamente necessárias ao combate do vírus SARS-CoV-2, causador da infecção COVID-19.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde REQUISITA AO HOSPITAL UNIMED PALMAS, 9 (NOVE) LEITOS CLÍNICOS para uso de acordo com a demanda do Município de Palmas, com a garantia do pagamento semanal, correspondente a utilização dos mesmos, sendo o valor a ser pago pela diária do leito R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais).

Parágrafo único. Este valor representa a média das cotações realizadas anteriormente no processo de credenciamento dos leitos clínicos publicado pela Prefeitura de Palmas.

Art. 3º A requisição ora determinada será processada mediante correspondente e justa indenização à empresa requisitada.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 24 dias do mês de julho de 2020.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 741/SEMUS/GAB/DEXFMS, 24 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, com fundamento no art. 5º, inciso XXV, da Constituição Federal e art. 3º, inciso VII, da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas; o art. 32 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90, e em conformidade com o Decreto Municipal nº 1.447, de 24 de agosto de 2017 e demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO o art. 196 da Constituição Federal da República que garante a todos os cidadãos o direito à saúde, dever do Estado sendo assegurado por meio de políticas públicas, garanta o acesso efetivo, universal e igualitário das ações e serviços de saúde.

CONSIDERANDO a declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.072, de 21 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pela Covid-19 (novo Coronavírus) – Codificação Brasileira de Desastre 1.5.1.1.0, e adota outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.856, de 14 de março de 2020, que declara situação de emergência em saúde pública no município de Palmas e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo coronavírus (COVID-19), conforme específica.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.862, de 22 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública, no município de Palmas, em razão da pandemia decorrente do COVID-19.

CONSIDERANDO a obrigatoriedade dos Gestores Públicos de zelar pela predominância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade, eficiência e eficácia, zelando pelo bem maior a vida.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde de Palmas publicou o extrato do Edital de Chamamento Público para Credenciamento de empresas jurídicas para prestação de serviço no atendimento médico hospitalar em leitos clínicos no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.529.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde de Palmas encaminhou Ofício Circular Nº 31/2020/SEMUS/GAB/DMAC, de 14 de julho de 2020, comunicando sobre a publicação do Extrato do Edital, para todos os estabelecimentos com Sede em Palmas e que possuem Leitos Clínicos cadastrados no CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimento em Saúde.

CONSIDERANDO que houve somente uma proposta de credenciamento de Leitos Clínicos, no entanto fora dos termos do Edital.

CONSIDERANDO que na data de hoje (24/07/2020), nas UPAS de Palmas, temos pacientes aguardando transferência para leitos hospitalares.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º, inciso VII, da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, na qual possibilita como medida para enfrentamento do Novo coronavírus (COVID-19), a requisição de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º do Decreto 1.856, de 14 de março de 2020, no qual estabelece as medidas a serem adotadas ao enfrentamento do Novocoronavírus (COVID-19), dentre estas a requisição de Bens e Serviços de pessoas naturais e jurídicas, sendo garantido o pagamento posterior de indenização justa.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 1.447, de 24 de agosto de 2017, que delega ao Secretário Municipal da Saúde a competência para expedir ato de Requisição Administrativa de bens e serviços, no âmbito da gestão municipal do Sistema único de Saúde de Palmas.

CONSIDERANDO o princípio da Supremacia do Interesse Público e da dignidade da pessoa humana.

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade da Requisição de Leitos Clínicos para atendimento exclusivo de pacientes com suspeita ou casos confirmados da COVID-19 no Município de Palmas, que necessitem de internação em decorrência de complicações no quadro clínico.

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada, através da presente Portaria, a intervenção do Poder Público na iniciativa privada através do instituto da Requisição Administrativa pela Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, a fim de adotar medidas urgentes e extremamente necessárias ao combate do vírus SARS-CoV-2, causador da infecção COVID-19.

Art. 2º A Secretaria Municipal da Saúde REQUISITA AO HOSPITAL SANTA THEREZA, 2 (DOIS) LEITOS CLÍNICOS, para uso de acordo com a demanda do Município de Palmas, com a garantia do pagamento semanal, correspondente a utilização dos mesmos, sendo o valor a ser pago pela diária do leito R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais).

Parágrafo Único. Este valor representa a média das cotações realizadas anteriormente no processo de credenciamento dos leitos clínicos publicado pela Prefeitura de Palmas.

Art. 3º A requisição ora determinada será processada mediante correspondente e justa indenização à empresa requisitada.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 24 dias do mês de julho de 2020.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO
PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTADORA DE
SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE CONFORME EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020, DE 03 DE ABRIL DE 2020**

A Secretaria Municipal da Saúde, por intermédio da COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO, constituída pela Portaria nº 082, de 28 de janeiro de 2015, alterada pela Portaria DSP Nº 1348/SEMUS/COMEC, de 08 de novembro de 2019 e pela Portaria DSP Nº 546/SEMUS/COMEC em consonância com as competências estabelecidas na Portaria nº 506, de 24 de novembro de 2010 e com a norma do Chamamento Público para Credenciamento de Empresas Prestadoras de Serviços na Área de Saúde definida pelo Edital nº 01/2020, de 03 de abril de 2020, aprovado pelo Parecer nº 472/2020 – PGM/ADM/SUAD publicado no Diário Oficial do Município nº 2470, de 14 de abril de 2020, Diário Oficial da União nº 68 seção 3, de 08 de abril de 2020, Jornal Daqui de 07 de abril de 2020 e nos termos da Lei nº 8.080/90, Resolução Tribunal de Contas do Estado/TO nº 768, de 14 de março de 2001, Lei Municipal nº 1.689/2009, Decreto Municipal nº 132/1998, Instrução Normativa nº 01/2005, e demais normas do Sistema Único de Saúde, após análise do Processo administrativo nº 2020022899 e demais normas do Sistema Único de Saúde, torna público a todos os interessados que:

HOMOLOGA E ADJUDICA a empresa proponente:

REDE EXEMPLO DE LABORATÓRIOS LTDA - EPP, nome fantasia REDE EXEMPLO LABORATÓRIOS, CNPJ nº 04.948.277/0001-00, Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde nº 3473457 sediada na Quadra NE 01, Lote 18 A, Salas 03 e 04, Jardim Aurenly I, Palmas – Tocantins, APTA para regulamentar exames de Análises Clínicas, Coleta de material biológico para sorologia e entrega no Laboratório Municipal, Dosagem de 17-Alfa Hidroxiprogesterona, Teste de Estímulo do HGH após Glucagon, Dosagem de Peptídeo C, Dosagem de Hormônio de Crescimento (HGH), Dosagem de Ácido Valpróico, Dosagem de Alfa1-Antitripsina, Prova da D-Xilose, Determinação de Cariótipo em Sangue Periférico (c/ Técnica de Bandas), Pesquisa de Imunoglobulina e (IGE) Alérgeno-Específica, Teste FTA-ABS IGM p/ Diagnóstico da Sífilis, Teste FTA-ABS IGG p/ Diagnóstico da Sífilis, Hemocultura, Dosagem do Antígeno CA125, Dosagem de Troponina, constando todos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, nos termos do Edital de Credenciamento nº. 01/2020, ao Sistema Único de Saúde do Município de Palmas e Municípios de Referência da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas, conforme Processo administrativo nº 2020022899, pelo período de 12 (doze) meses a partir da assinatura do instrumento contratual, cujo valor total da contratação R\$ 960.028,08 (novecentos e sessenta mil vinte e oito reais e oito centavos).

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 23 dias do mês de Julho de 2020.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO
DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2020**

ESPÉCIE: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

CRENCIADOR: MUNICÍPIO DE PALMAS – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CRENCIADA: REDE EXEMPLO LABORATÓRIO EIRELI EPP
OBJETO: Regulamentar a prestação de serviços especializados em exames de Análises Clínicas, Coleta de material biológico para sorologia e entrega no Laboratório Municipal, Dosagem de 17-Alfa Hidroxiprogesterona, Teste de Estímulo do HGH após Glucagon, Dosagem de Peptídeo C, Dosagem de Hormônio de Crescimento (HGH), Dosagem de Ácido Valpróico, Dosagem de Alfa1-Antitripsina, Prova da D-Xilose, Determinação de Cariótipo em Sangue Periférico (c/ Técnica de Bandas), Pesquisa de Imunoglobulina e (IGE) Alérgeno-Específica, Teste FTA-ABS IGM p/ Diagnóstico da Sífilis, Teste FTA-ABS IGG p/ Diagnóstico da Sífilis, Hemocultura, Dosagem do Antígeno CA125, Dosagem de Troponina, nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2020, e nas quantidades especificadas no Termo de Referência, folhas 02 a 08, do processo pela CRENCIADA, aos usuários do SUS, visando atender em especial aos munícipes de Palmas, bem como a população dos municípios referenciados na PPI, desde que atendidas as determinações da Lei nº 2.323, de 12 de julho de 2017. VALOR: R\$ 960.028,08 (novecentos e sessenta mil vinte e oito reais e oito centavos), os quais serão distribuídos para 12 (doze) meses a partir da assinatura do Credenciamento.

BASE LEGAL: Lei nº 8.080/90, Lei nº 8.666/93, Edital nº 01/2020 (Credenciamento), Resolução Tribunal de Contas do Estado /TO nº 768/2001, Lei Municipal nº 1.689/2009, Decreto Municipal nº 132/1998, Instrução Normativa nº 01/2005 e nº 01/2014, Processo nº 2020022899 e demais normas do Sistema Único de Saúde.

RECURSOS: Os pagamentos dos valores contratados com base no Sistema de Informação Ambulatorial SIA/SUS serão realizados, conforme Nota de Empenho nº 12057, fls. 293, emitida em 04/06/2020, pela dotação orçamentária: Funcional Programática nº 10.302.1110-4473, Natureza da Despesa nº 3.3.90.39, Fonte de recursos nº 040100103, Ficha nº 20201461; os pagamentos dos valores complementares à tabela SIA/SUS para atendimento do município de Palmas serão realizados, conforme Nota de Empenho nº 12067, fls. 298 emitida em 04/06/2020, pela dotação orçamentária: Funcional Programática nº 10.302.1110-4473, Natureza da Despesa nº 3.3.90.39, Fonte nº 004000103, Ficha nº 20201460; os pagamentos dos valores referentes aos atendimentos dos municípios referenciados na PPI para Palmas, conforme Nota de Empenho nº 12147, fls. 302, de 09/06/2020, pela dotação orçamentária: Funcional Programática nº 10.302.1110-4473, Natureza da Despesa nº 3.3.90.39, Fonte de Recursos nº 049800103, Ficha nº 20201916.

VIGÊNCIA: 23/07/2020 a 23/07/2021.

ASSINATURA: 23/07/2020.

SIGNATÁRIOS: A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, CNPJ nº 24.851.511/0027-14 representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Daniel Borini Zemuner, brasileiro, odontólogo, CPF nº 700.428.709-25 e RG nº 3178300-3 SSP/PR, residente nesta capital, e do outro lado, a empresa Rede Exemplo de Laboratórios LTDA - EPP, nome fantasia Rede Exemplo Laboratórios, CNPJ nº 04.948.277/0001-00, CNS nº 3473457, sediada na Quadra NE 01, Lote 18 A, Salas 03 e 04, Jardim Aurenny I, Palmas-TO, representada por Mario Augusto Santana dos Anjos, brasileiro, casado, administrador, portador do CPF nº 777.983.685-15 e RG nº 111081343 SSP/BA, residente e domiciliada na Rua Castelo Branco, Quadra 02, Lote 10, Aurenny II, Palmas-TO.

**SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

PROCESSO: 2020024627

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSUNTO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços Gráficos para atender demandas dos CRAS.

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2020 - À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2020024627, resolvo declarar a presente dispensa de licitação com a devida justificativa, nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, contratação da empresa S B B PORTO EIRELI-ME, CNPJ: 29.271.594/0001-57, Contratação de Empresa Especializada em Serviços Gráficos para atender as necessidades dos CRAS, no valor total de R\$ 16.770,00 (Dezesseis mil, setecentos e setenta reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 5800.08.2442.1111.4395, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte: 070090103.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, aos 23 dias do mês de julho de 2020.

SIMONE DA SILVA SANDRI ROCHA
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Social

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO E RERRATIFICAÇÃO Nº 01
DO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2020**

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

PROPONENTE: CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE GLÓRIA DE IVONE - CEDECA

OBJETO: Programa "Mais Participação", uma estratégia institucional adotada pelo CEDECA para promover o direito à participação de crianças e adolescentes em espaços de cidadania que decidam sobre a sua vida, empoderando-os para qualificar suas vozes e seus porta-vozes. A proposição e indicação desse projeto visa dar continuidade das ações desenvolvidas no Jardim Taquari, região muito populosa e com alto índice de violência, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

BASE LEGAL: Processo nº 2019039642, nos termos da Lei nº 8.666/93.

ADITAMENTO: Prorrogação do prazo do termo de fomento, a partir da data de seu vencimento, até o dia 31 de dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 2020.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, representada pela senhora SIMONE DA SILVA SANDRI ROCHA, RG nº 645.003 SSP/TO e CPF nº 613.031.861-87, doravante denominada Concedente, e o CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE GLÓRIA DE IVONE – CEDECA, representado pelo senhor APARICIO JOSÉ DA SILVA RAMOS VARANDA, CPF nº 405.298.008-53, doravante denominada Proponente, residente nesta capital.

FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA/GAB-P/FCP/Nº 084/2020, DE 24 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a instituição da Comissão Organizadora do 28º Arraiá da Capital - Edição 2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 137, de 18 de junho de 2007, e Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora do Concurso de Quadrilhas Juninas do 28º Arraiá da Capital, composta pelos seguintes membros:

1. Representantes da Fundação Cultural de Palmas:
Luciane Marque de Bortoli
Luciélia de Aquino Ramos

2. Representante do Conselho Municipal de Cultura:
Fernando Walter Faleiro

3. Representante da Procuradoria Geral do Município de Palmas:
Paulo Henrique Gomes Mendes

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

PORTARIA/GAB-P/FCP/Nº 085/2020, DE 24 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre o lançamento do Edital FCP Nº 014/2020/FCP - 28º Arraiá da Capital - Edição 2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 137, de 18 de junho de 2007, e Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o Edital FCP Nº 014/2020-FCP, que regulamenta o processo de inscrição, seleção, contratação e premiações dos concursos do 28º Arraiá da Capital - Edição 2020, a ser realizado no período de 28 de outubro a 01 de novembro de 2020.

Art. 2º O período de inscrições estará aberto de 27 de julho a 28 de agosto de 2020, de segunda a sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas.

Art. 3º O valor destinado ao Edital será de R\$ 711.000,00 (setecentos e onze e mil reais) distribuídos em: contratação das quadrilhas juninas homologadas e premiação aos vencedores dos

concursos juninos, conforme os termos do Edital.

Art. 4º Todas as despesas decorrentes deste Edital serão provenientes do orçamento da Fundação Cultural de Palmas, na seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 03.7100.13.392.1114.2726 - Realização do Arraiá da Capital; Natureza de despesa: 33.90.39 e 33.90.31; Fonte: 001000199; Subitens: 2300 e 0100; Fichas: 20202607, 20202608.

Art. 5º O Edital completo contendo datas, condições de participação, critérios de avaliação e valores detalhados poderá ser acessado no endereço eletrônico: portal.palmas.to.gov.br/secretaria/cultural/

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos vinte e quatro dias do mês de julho, do ano de dois mil e vinte.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Rio Construção Ltda, CNPJ nº 15.761.102/0001-05, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental Simplificada para a atividade de Escritório de Construtora, com endereço na ARSE 23 (208 SUL), Alameda LO 03, nº 20, sala 07, CEP 77.020-542. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

